

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
P A R E C E R N° 1968 /72
Aprovado por Deliberação
em 20 / 12 /1972

PROCESSO CEE N° 2514/72

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ASSIS

ASSUNTO - Prorrogação de contrato de Clélia Cândida Abreu
Spinardi Jubran - Professora-Assistente - junto ao
Departamento De Letras Vernáculas e Clássicas.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - CONSELHEIRO OLAVO BAPTISTA FILHO

HISTÓRICO:

Por expediente datado de 5 de outubro de 1972, o Sr. Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis dirigiu-se ao Sr. Coordenador do Ensino Superior, solicitando a renovação de contrato da Sr^a. Clélia Cândida Abreu Spinardi Jubran como Professora - Assistente junto ao Departamento de Letras Vernáculas e Clássicas.

FUNDAMENTAÇÃO:

O processo está convenientemente instruído, inclusive com pareceres do Conselho do Departamento e da Congregação.

A Coordenadoria do Ensino Superior manifestou-se favoravelmente, apenas observando o não cumprimento do § 4º do art. 12 da Portaria CESESP 3 de 27/1/1972.

CONCLUSÃO:

Favorável à renovação de contrato da Sr^a. Clélia Cândida Abreu Spinardi Jubran, como Professora-Assistente junto ao Departamento de Letras Vernáculas e Clássicas, em RTC, a partir de 9 de outubro de 1972, por 365 dias.

São Paulo, 14 de novembro de 1972

a) Conselheiro Olavo Baptista Filho - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Paulo Teixeira de Camargo, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wlademir Pereira e Rivadavia Marques Júnior.

Sala das sessões, em 27 de novembro de 1972

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente